



OBSERVATÓRIO
DOS EDITAIS

GUIA DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES

Como fazer uma seleção pública
de projetos e iniciativas culturais?



Índice

3 *Introdução*

4 *O que é uma seleção pública*

5 *Modalidades de seleção pública*

6 *Etapas da seleção pública*

7 *Descrição das etapas*

17 *Observatório dos Editais*

18 *Anotações*

19 *Expediente*

Introdução

A seleção pública de projetos e iniciativas culturais é uma prática cada vez mais adotada pelo Ministério da Cultura, por empresas públicas e privadas, por secretarias estaduais e municipais de cultura, fundações e instituições culturais.

Esta cartilha é uma iniciativa da Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura para difundir ainda mais o uso dessa ferramenta, tanto na esfera pública quanto na privada, oferecendo parâmetros gerais de como fazer um processo seletivo na área cultural. As informações que seguem são uma condensação da experiência acumulada pelo Ministério da Cultura e por outras instituições que adotaram esse instrumento em suas práticas de fomento às manifestações artísticas e culturais, e servirão como orientação aos novos agentes institucionais que queiram utilizar-se dessa ferramenta democrática e republicana.

Esperamos que essas orientações contribuam no debate e no aperfeiçoamento das seleções públicas, ao mesmo tempo em que despertem o protagonismo e a criatividade das instituições, no constante desafio de acompanhar e estimular o dinamismo inerente ao campo da cultura e promover o desenvolvimento cultural das cidades, das áreas rurais, dos municípios, estados e regiões.

O que é uma seleção pública

A seleção pública é um instrumento de escolha dos melhores projetos e iniciativas para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural de uma população específica.

Processos de seleção pública são cada vez mais utilizados por órgãos públicos, empresas e instituições para conhecer projetos, iniciativas, pessoas e entidades com quem podem estabelecer relações de parceria com vistas a um objetivo em comum.

Características da seleção pública

- Comunicação por edital público ou regulamento;
- Objeto específico;
- Inscrição aberta a todos;
- Regras claras;
- Critérios de avaliação divulgados previamente;
- Presença de comissão de seleção.

A seleção pública na área da cultura apresenta várias vantagens em relação a outras formas de estímulo à produção e ao acesso às expressões culturais. Esse instrumento serve como um canal de diálogo com a sociedade civil, pelo qual se toma conhecimento das iniciativas e ações culturais que existem, além de oferecer espaço para novas ideias e propostas, estimulando assim a criatividade, a diversidade e o protagonismo dos agentes culturais.

A seleção pública também tende a ter grande repercussão na sociedade, e o grande número de inscrições possibilita a descentralização dos investimentos.

Modalidades de seleção pública

As seleções públicas na área cultural, também conhecidas como editais de cultura, podem ser agrupadas em quatro categorias principais

1 | Concursos literários, artísticos e culturais

Essa é uma modalidade bem conhecida de seleção pública, na qual um júri escolhe as melhores expressões artísticas e culturais e concede-lhes prêmios em dinheiro ou reconhecimento simbólico.

2 | Concessão de bolsas a artistas, pesquisadores e agentes culturais

Nessa modalidade, é concedida uma bolsa (geralmente, uma bolsa mensal) a um artista, pesquisador ou agente cultural, escolhido em seleção pública, para o desenvolvimento de ações específicas. Após um período definido, o artista deve apresentar o resultado de seu trabalho na forma da obra artística, o pesquisador deve entregar a pesquisa concluída, enquanto o agente cultural deve apresentar um relatório descrevendo as ações realizadas e os resultados alcançados.

3 | Prêmio a iniciativas culturais

As premiações são uma forma simples de estimular as ações culturais desenvolvidas por instituições, grupos informais e indivíduos. Além de representar um reconhecimento da importância da atuação desses agentes, o prêmio pode vir acompanhado de recursos materiais ou financeiros para ampliar e dar continuidade às ações desenvolvidas.

4 | Apoio a projetos culturais

As seleções públicas dessa modalidade servem para apoiar ações culturais a serem realizadas em uma data futura. Os projetos geralmente são apresentados por entidades e grupos que atuam na área cultural, que após sua conclusão devem apresentar a prestação de contas referente à aplicação dos recursos e aos resultados alcançados.

Etapas da seleção pública

A seguir apresentaremos as etapas do processo de seleção pública. De acordo com a modalidade e a maior ou menor complexidade da seleção pública, pode-se dispensar algumas etapas ou acrescentar outras.



Descrição das etapas

Etapa 1 **Diagnóstico das demandas da área cultural**

O sucesso de uma seleção pública depende do planejamento das ações e da escolha de estratégias adequadas. Para isso, deve-se buscar compreender as dinâmicas das manifestações culturais da região, com especial atenção às dificuldades encontradas pelos agentes culturais. É preciso diagnosticar os segmentos que mais necessitam de apoio, bem como as potencialidades presentes no campo cultural que precisam de estímulo para se desenvolver e se consolidar.

A partir desse estudo, deve-se escolher as áreas estratégicas para democratizar o acesso à cultura e para fortalecer as expressões artísticas e culturais.

Etapa 2 **Alocação de recursos financeiros e organizacionais**

A realização de uma seleção pública demanda tempo e dedicação de um grupo de pessoas, que precisam ser especialmente designadas para a função de acompanhar todo o processo seletivo. Sempre existe a possibilidade das inscrições alcançarem um número maior que o esperado, exigindo um reforço na equipe para o processamento, análise e seleção das propostas.

É preciso também reservar os recursos que serão destinados aos projetos, prêmios ou bolsas, bem como recursos para os materiais de divulgação e outros custos administrativos, como as despesas da comissão de seleção.

Etapa 3 **Elaboração do regulamento**

O regulamento deve ser elaborado observando-se os seguintes princípios

Transparência (publicidade dos atos);

Isonomia (propostas inscritas concorrem em condições de igualdade);

Equilíbrio na distribuição regional dos recursos (consideração da territorialidade e busca da descentralização dos investimentos)

Acesso à inscrição (facilidade de participar da seleção)

O regulamento deve apresentar um foco bem definido, de acordo com os objetivos e resultados que pretende atingir. O foco pode ser estabelecido pelo perfil dos proponentes aptos a participar, pelo perfil dos projetos e iniciativas a selecionar, pela linguagem artística, pela temática ou pelo público beneficiado.

O regulamento deve descrever as etapas da seleção pública e estabelecer as regras de cada etapa, especialmente os critérios de avaliação que serão adotados. É preciso, ainda, indicar o prazo de vigência da seleção pública, que normalmente é contado a partir da homologação do resultado final, e que não deve ultrapassar doze meses.

O regulamento deve indicar endereço de e-mail e, se possível, número de telefone, para esclarecimento de dúvidas.

Junto à elaboração do regulamento, deve ser elaborado o formulário de inscrição, de tal forma que permita a plena aplicação dos critérios de avaliação.

Sugestão de estrutura do regulamento da seleção pública

- I - Objeto
- II - Recursos financeiros
- III - Prazo de vigência
- IV - Condições para participação
- V - Valor do apoio/prêmio
- VI - Prazo e condições para inscrição
- VII - Etapa de habilitação
- VIII - Comissão de seleção
- IX - Avaliação
- X - Documentação complementar;
- XI - Obrigações e prestação de contas/relatório;
- XII - Disposições gerais.

Obs.: Os editais de seleções públicas já realizadas por outras instituições podem ser uma boa referência

Etapa 4

na hora de elaboração do regulamento.

Lançamento e divulgação do regulamento

A divulgação do regulamento da seleção pública é imprescindível para que haja um bom número de inscritos. Além da disponibilização do regulamento, é importante divulgar a seleção em eventos públicos, na imprensa, nas redes de instituições culturais e nas rádios.

Etapa 5

Recebimento das inscrições

O regulamento deverá indicar o endereço de entrega das inscrições. O prazo de inscrições não deve ser inferior a 45 dias.

Os documentos necessários para o repasse dos recursos não precisam ser solicitados no ato da inscrição; eles podem ser requeridos apenas para as propostas já selecionadas (veja etapa 17 – documentação complementar).

Durante o período de inscrições, recomenda-se a realização de oficinas de capacitação de proponentes, para divulgar a seleção e aumentar o número e a qualidade das inscrições. Essas oficinas de capacitação devem ser realizadas, preferencialmente, com os segmentos e nas regiões que geralmente não têm grande participação nesses processos seletivos.

Etapa 6

Abertura de envelopes e análise documental

Com o término das inscrições, deve-se designar uma comissão técnica para análise das propostas recebidas, em observância às exigências do regulamento. Cabe à comissão conferir se as inscrições foram realizadas no prazo correto e se apresentam todos os documentos requeridos.

Etapa 7

Divulgação das propostas habilitadas e inabilitadas

A divulgação das inscrições habilitadas e inabilitadas serve para tornar público as propostas que estão concorrendo na seleção. As inscrições inabilitadas devem vir acompanhadas da

Etapa 8 razão da inabilitação, com referência ao regulamento.

Prazo para interposição de recurso

Nessa etapa, é concedido um prazo, que deve ser de, no mínimo, dois dias, para que os proponentes inabilitados possam interpôr recurso, acompanhado de justificativa.

Etapa 9

Julgamento dos recursos

Os recursos enviados deverão ser encaminhados à comissão técnica, que os analisará individualmente e emitirá seu julgamento.

Etapa 10

Lista final de propostas habilitadas e inabilitadas

A partir do deferimento ou indeferimento dos recursos apresentados, é composta a lista final de propostas habilitadas, que são aquelas que seguirão para a fase de seleção.

Etapa 11

Constituição da comissão de seleção

A comissão de seleção deve ser composta de modo a garantir a diversidade de pensamentos. Sugere-se a presença de membros de notório saber com atuação na área cultural da seleção pública, bem como de representantes de entidades culturais reconhecidas. Além disso, as indicações devem ser feitas buscando-se alcançar equilíbrio de gênero e étnico-racial na comissão.

Os membros da comissão de seleção devem ser orientados sobre o regulamento e sobre a aplicação dos critérios de avaliação, previamente à análise das propostas. Suas decisões devem ser registradas em ata e encaminhadas ao órgão responsável pela seleção pública.

Os casos omissos do regulamento também devem ser resolvidos pela comissão de seleção, durante suas reuniões.

Os nomes dos membros da comissão devem ser divulgados com a lista de selecionados.

Etapa 12

Processo de seleção das propostas

Depois de constituída a comissão de seleção, cumpre a ela proceder à avaliação das propostas por meio da aplicação dos critérios definidos no regulamento.

A avaliação deve ser realizada por, no mínimo, dois membros da comissão de seleção. Uma metodologia comum e eficiente de proceder a avaliação é a seguinte: o membro da comissão apresenta a proposta e a sua avaliação para apreciação da comissão reunida em plenária, permitindo que os outros membros se pronunciem e interfiram nas notas atribuídas.

A isonomia do processo seletivo não implica necessariamente que todas as propostas concorram entre si. É possível que o regulamento contenha regras que organize a concorrência, por exemplo, de acordo com as dimensões das propostas, por meio do estabelecimento de diferentes níveis ou faixas de valores. Os recursos também podem ser divididos previamente entre as regiões, ou entre área rural e urbana, ou segundo o tamanho dos municípios, fazendo com que as propostas concorram com outras do mesmo local ou com características similares.

É importante estabelecer uma pontuação mínima para classificação, resguardando a qualidade das propostas selecionadas.

Os critérios de avaliação precisam ser muito bem escolhidos, de forma a garantir objetividade e isonomia no processo de seleção. Recomenda-se que os critérios de avaliação não ultrapassem oito itens, para facilitar a comparação das propostas.

	CRITÉRIOS	ASPECTOS A CONSIDERAR	
<i>Sugestões de critérios para a avaliação das propostas</i>	Impacto social da proposta	<p>Quantitativo: número de pessoas beneficiadas.</p> <p>Qualitativo: características socioeconômicas da população envolvida; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação ou formação.</p>	<p>Recomenda-se a atribuição de pontos adicionais às propostas que envolvam povos e comunidades tradicionais, segundo definição dada pelo Decreto Presidencial nº 6.040/2007, tais como povos indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiro, irmandades de negros, agricultores tradicionais, pescadores artesanais, caiçaras, faxinais, pomeranos, pantaneiros, quebradeiras de coco babaçu, marisqueiras, caranguejeiras, ribeirinhos, agroextrativistas, seringueiros, sertanejos, geraizeiros, comunidades de fundo de pasto, dentre outros grupos.</p>
	Relevância cultural	Valor simbólico, histórico e cultural das ações e das manifestações culturais e artísticas envolvidas.	<p>Os esforços para promover o equilíbrio na distribuição regional dos recursos e a interiorização dos investimentos devem estar presentes em todas as etapas da seleção pública. O regulamento poderá prever um número mínimo de propostas a serem selecionadas por região, ou atribuir pontuação diferenciada para aquelas propostas das áreas rurais, das pequenas cidades, das regiões ou bairros com menor IDH ou baixo acesso a bens e serviços culturais etc.</p>
	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira	Envolvimento ou diálogo com as manifestações culturais de matriz indígena ou afro-brasileira e com as expressões das culturas populares.	<p>Também se pode atribuir pontos adicionais para promoção do equilíbrio de gênero entre os proponentes, caso se mostre necessário.</p>
	Aspectos de criatividade e inovação	Originalidade das ações e busca de estabelecimento de novas práticas e relações no campo cultural.	<p><i>Etapa 13</i></p> <p>Divulgação das propostas selecionadas</p>
<i>*Os dois últimos critérios sugeridos se aplicam exclusivamente</i>	Adequação dos objetivos à previsão orçamentária*	Amplitude, razoabilidade e exequibilidade (perspectiva de realização) dos objetivos.	<p>Nessa etapa é divulgada a lista preliminar de classificação, informando as notas que cada proposta habilitada obteve na avaliação e ordenando-as em ordem decrescente de pontuação.</p>
<i>quando a seleção pública é da modalidade de apoio a projetos</i>	Capacidade do proponente de execução do projeto*	Tempo de fundação, atividades já desenvolvidas, reconhecimento social, currículo da equipe envolvida.	<p><i>Etapa 14</i></p> <p>Prazo para pedido de reconsideração</p> <p>Os proponentes que discordarem da avaliação obtida por sua proposta ou pelas outras propostas podem encaminhar pedido de reconsideração, apresentando justificativa. Essa etapa pode ser uma oportunidade para a comissão de seleção corrigir eventuais falhas ou distorções que tenha</p>

cometido involuntariamente, ou ainda reavaliar as propostas segundo aspectos que não foram, na opinião do proponente, devidamente valorizados.

O prazo para envio dos pedidos de reconsideração deve constar no regulamento, e não deve ser inferior a dois dias.

Etapa 15

Julgamento dos pedidos de reconsideração

Os pedidos de reconsideração devem ser julgados pela comissão de seleção, que se reunirá novamente para esse fim. A comissão de seleção poderá indicar, dentre os seus membros, aqueles que participarão dessa segunda reunião, já que a presença de todos os membros pode ser desnecessária pela existência de um volume menor de trabalho. Os pedidos de reconsideração que apresentarem justificativa procedente implicarão na reavaliação das propostas, que poderão ter ou não sua pontuação alterada.

Etapa 16

Homologação do resultado final

A homologação do resultado encerra a fase de seleção para se iniciar a fase de concessão do apoio, do prêmio ou das bolsas. Na lista de homologação devem constar as propostas selecionadas e as classificadas, em ordem decrescente de pontuação, informando os recursos financeiros que lhes serão destinados. Na homologação também devem ser listados os pedidos de reconsideração encaminhados com o respectivo parecer dado pela comissão de seleção.

Etapa 17

Recebimento da documentação complementar

Os proponentes selecionados devem ser informados do resultado e convocados a apresentar os documentos necessários para a concessão do apoio, do prêmio ou da bolsa no prazo definido no regulamento. Documentos autenticados em cartório e aqueles que exigem consulta a órgãos públicos devem ser solicitados como documentação complementar, e não no ato da inscrição, de modo a

facilitar a inscrição.

Os proponentes que não apresentarem a documentação complementar no prazo estabelecido terão suas propostas incorporadas ao final da lista de classificação, e os recursos serão destinados às propostas seguintes dessa lista, observada a ordem decrescente de pontuação.

A lista de classificação também serve como um “banco de reserva” de projetos e iniciativas culturais que podem ser contemplados em caso de disponibilidade de mais recursos financeiros.

Etapa 18

Repasse dos recursos

Nessa etapa, é realizada a transferência dos recursos por meio de repasse.

As seleções públicas na modalidade de apoio a projetos podem dividir o recurso em parcelas, que são repassadas à medida que forem sendo concluídas as metas estabelecidas. Essa divisão em parcelas e o controle de metas exigem uma dedicação maior para o acompanhamento da realização dos projetos, por isso recomenda-se que as parcelas sejam no máximo três.

Etapa 19

Acompanhamento

A instituição promotora da seleção pública deve acompanhar a realização dos projetos e ações, se possível com visitas presenciais, podendo oferecer orientações técnicas e gerenciais. Deve também ser oferecido um canal de comunicação para esclarecer dúvidas sobre a aplicação dos recursos.

Algumas seleções públicas promovem encontros entre os proponentes selecionados, nos quais são desenvolvidas ações de capacitação e de compartilhamento de experiências. Essa prática vem apresentando bons resultados na articulação dos segmentos culturais.

Etapa 20

Obrigações e prestação de contas/relatório

As obrigações dos selecionados variam de acordo com a modalidade da seleção pública (veja as modalidades na pág. 5).

Os concursos literários, artísticos e culturais geralmente não impõem exigências aos selecionados.

As seleções públicas para concessão de bolsas a artistas, pesquisadores e agentes culturais geralmente exigem que os contemplados executem determinadas ações, depois das quais devem apresentar relatório das atividades ou então produtos ou resultados.

As premiações muitas vezes impõem a obrigação do prêmio ser aplicado em ações específicas, ou usado nas atividades culturais premiadas. Mesmo quando não existe essa obrigação, é recomendável que se exija um relatório de aplicação de recursos para verificar as necessidades gerais do segmento cultural e facilitar a avaliação dos resultados da seleção pública.

Quando a seleção pública é na modalidade apoio a projetos, o proponente selecionado tem de se comprometer em realizar o projeto na forma em que foi aprovado, entregar o produto cultural, se for o caso, e apresentar prestação de contas comprovando a aplicação dos recursos. Nessa modalidade, todos os projetos selecionados devem prever condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Etapa 21

Avaliação da seleção pública

Ao final de todo o processo da seleção pública, e após a realização dos projetos, ações e aplicação das premiações, a instituição que promoveu a seleção pública deve analisar os resultados e avaliar se os objetivos iniciais foram alcançados. Deve ser realizada uma reflexão sobre os pontos positivos e negativos, e podem ser levantadas sugestões de mudanças para as próximas seleções públicas.



O Observatório dos Editais é uma iniciativa da Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura. Criado no início de 2008, o Observatório atua na gestão da informação, na regulação e governança das seleções públicas, tendo como missão institucional desenvolver a política de editais e difundir o uso desse instrumento entre órgãos públicos nas três esferas de governo, entre empresas públicas e privadas e entre instituições culturais.

Além de realizar a divulgação dos editais de seleção pública do Ministério da Cultura, o Observatório dos Editais também divulga as seleções públicas promovidas por outros órgãos públicos, empresas e instituições, por meio da seção Editais de todo o Brasil.

Conheça mais sobre o Observatório dos Editais no endereço

www.cultura.gov.br/observatorio

Conheça a seção Editais de todo o Brasil no endereço

www.cultura.gov.br/editaisbrasil

Informe-se sobre os editais do Ministério da Cultura no endereço

www.cultura.gov.br/editais

Se seu órgão, empresa ou instituição precisar de maiores orientações para promover uma seleção pública, entre em contato conosco

editais@cultura.gov.br
(61) 3316 2013

Anotações

Expediente

Presidente da República

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Ministro da Cultura

JUCA FERREIRA

Secretário Executivo

ALFREDO MANEVY

Secretário de Políticas Culturais

JOSÉ LUIZ HERENCIA

Elaboração e Revisão

SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MINISTÉRIO DA CULTURA

Design

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA

Realização

SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS

Esplanada dos Ministérios Bloco "B" 2º andar – Brasília/DF

Telefones (61) 3316 2331

Fax (61) 3223 3616

www.cultura.gov.br

Os editais de seleção pública são instrumentos cada vez mais utilizados para o fomento às manifestações artísticas e culturais.

Essa cartilha é um guia prático que explica, passo a passo, como órgãos públicos, empresas e instituições podem realizar seus próprios processos de seleção pública na área cultural.

A seleção pública é transparente, democrática e uma poderosa ferramenta de política cultural.

Passa essa idéia adiante!

REALIZAÇÃO

